

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

#### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2024 -CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD-REFERENTE PREGÃO ELETRONICO N° 22/2024;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001- 64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e pessoa jurídica de direito privado, ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede em estrada reserva natural 600, São Sebastiao do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.889.959/0001-65, representado por Cristiane da Costa Alves cpf: 829.307.320-91 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, Aquisição de diversos itens para rede de agua, conforme Emenda Parlamentar 2022 28670004 conforme descrição a seguir:

Item 03- 1.375 metros- tubo pead PE 100 25x 2,0 PN 12,5

Valor Unitário: R\$ 2,50 Valor total: R\$ 3.437,50

- .2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico de acordo com a entrada do recurso da merenda escolar mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico n° 22/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do contrato é de R\$ 3.438,50 (cinquenta e um mil e dez reais), sendo o pagamento efetuado após entrega, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.
- 2.2 Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

- 3.1 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da Secretaria de Obras, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.
- 3.2 A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada **DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DO PEDIDO.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1071- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS ABASTECIMENTO DE AGUA 339030- MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato não poderá ser alterado.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA Local de entrega/recebimento:

a) Secretaria Municipal de Agricultura

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 06 de novembro de 2024.

#### ANTÔNIO VILSON BERNARDI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

#### ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Cristiane da Costa Alves CONTRATADO

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO ASSESSORIA JURÍDICA OAB: 35.297

ΓESTEMUNHAS: 1		
2		